



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPACHO Nº 158/2025

Processo nº 001048.000391/2025-45

Interessado: Câmara Municipal de Mogi Mirim

O presente requerimento solicita que “informe se o município possui convênio com o Governo Estadual relativo ao “Programa Vila Dignidade/ Programa Vida Longa”.

Seguem assim os esclarecimentos solicitados.

O “Programa Vila Dignidade”, foi instituído pelo Decreto Estadual/ SP nº. 54.285, de 29 de abril de 2009, com nova redação dada pelo Decreto Estadual nº. 64.509/2019, passando a denominar-se “Programa Vida longa”, é voltado ao atendimento de idosos independentes e em situação de vulnerabilidade social.

O programa é uma ação conjunta das secretarias da Habitação, de Assistência e Desenvolvimento Social - Seads, de Economia e Planejamento, da Cultura, da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, do Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo – FUSSESP, em parceria com as prefeituras paulistas.

O programa estadual visa à construção de equipamento público constituído de moradias assistidas em pequenas vilas, adequadas a essa população, incorporando os preceitos do desenho universal, e com áreas de convivência social, garantindo acompanhamento social permanente ao público beneficiado, integrado à rede de serviços do município.

A Lei Municipal nº 4833/2009 autorizou o município de Mogi Mirim a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por meio das Secretarias Estaduais da Habitação e de Assistência e Desenvolvimento Social, e em parceria com a CDHU, objetivando a implantação do Programa Vila Dignidade (cópia anexa).

Em 21/12/2010 foi assinado o convênio entre o Estado de São Paulo e o município de Mogi Mirim visando a implementação do Programa Vila Dignidade (cópia anexa).

A Vila Dignidade em Mogi Mirim, localizada na Rua Vereador José Maria da Silva, nº 225 - Bairro Murayama, foi inaugurada em 19 de maio de 2014 (vídeo disponível no endereço: <https://www.youtube.com/watch?v=Qzu82ZsCuyU>).

Atualmente a Vila Dignidade “Dona Mery Kallas Ajub” (denominada assim pela lei 5.697/15) está reconhecida enquanto serviço socioassistencial tipificado, sendo “Serviço de Acolhimento na modalidade República para Idosos”, integrando a rede municipal do SUAS – Sistema Único de Assistência Social.

Durante o período de maio/ 2014 a novembro/ 2023 a Vila Dignidade foi coordenada e executada diretamente pelo órgão gestor, e em novembro/2023, após a realização do Chamamento Público nº 001/23, a gestão passou a ser realizada em parceria com o terceiro setor, contando com equipe de referência exclusiva (Coordenadora e Educadora), além de vigia noturno e serviços gerais.

Sendo o que tínhamos a relatar, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Puls, Secretária**, em 30/10/2025, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.mogimirim.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0308068** e o código CRC **F01A5FE1**.